

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 061/2021

Pelo presente instrumento particular de Locação, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado com o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, a **ANDRADE MULTISERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.989.253/0001-75, estabelecida na Rua Amalfi, nº 603, Jardim Nakamura, São Paulo, SP, CEP 04.942-170, neste ato representado na forma de seu contrato social, por sua sócia administradora, a **Sra. Cleide Marques de Andrade**, portadora da cédula de identidade nº 480705811, SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 432.711.088-46, residente e domiciliada na Rua Amalfi, nº 603, Jardim Nakamura, São Paulo, SP, CEP 04.942-170, denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 21 de janeiro de 2021, o Contrato de Locação nº 061/2021, tendo como objeto a locação com instalação, de condicionadores de ar, para climatização de ambientes internos, com o fornecimento de infraestrutura necessária ao pleno funcionamento dos mesmos, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga, São Paulo- SP, conforme especificações da Proposta apresentada pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Locação nº 061/2021, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de janeiro de 2022, a se findar em 20 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 21 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 17/12/2021 17:38:30 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

CLEIDE MARQUES DE
ANDRADE:43271108
846

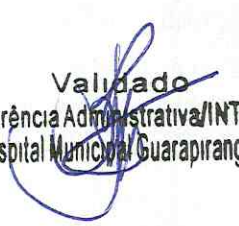
Assinado de forma digital por
CLEIDE MARQUES DE
ANDRADE:43271108846
Dados: 2021.12.20 10:14:24
-03'00'

CLEIDE MARQUES DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:


Simone Araújo
NOME
CPF 031.009.575-12
Diretora Geral/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

NOME
CPF


Validado
Gerência Administrativa/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/X693G-6C28D-SNM29-SB7G3>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X693G-6C28D-SNM29-SB7G3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 17/12/2021 17:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.102.218.208	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
PvBTmg4sSi+6ZGLDUXwbAOQ/gvvMYkWOuHfF9RRxgkk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/X693G-6C28D-SNM29-SB7G3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	OFÍCIO				 CIDADE DE SÃO PAULO
	Contrato				
	Código: HMG.FP.SGQ.010	Revisão: 0	Data: 28/04/2021	Página 1 de 1	 INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

São Paulo 15 de dezembro de 2021.

Ofício Nº 0284/2021 – DG - HMG

Para: INTS – SEDE – JURÍDICO

Assunto: Prorrogação de prazo

Fornecedor: Andrade Multiservicos – CNPJ – 39.989.253.0001-75

Vimos por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de janeiro de 2022, referente ao CTR 061/2021, firmado entre Andrade Multiservicos e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e saúde constitui objeto locação de condicionadores de ar para ambientes interno, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga São Paulo.

No que se referem à necessidade, de acordo com as instruções da RDC 50, a organização hospitalar tem por obrigatoriedade manter determinadas temperaturas em alguns ambientes das suas instalações como, por exemplo a farmácia, almoxarifado entre outras áreas, perfazendo deste modo justificável a solicitação de prorrogação.


 Simone Araújo
 Diretora Geral
 Hospital Municipal Guarapiranga

Validado
 Gerência Administrativa/INTS
 Hospital Municipal Guarapiranga



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE MULTISERVICOS EIRELI
CNPJ: 39.989.253/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:46:01 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **BAB5.C1CF.1EF6.58B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 39.989.253/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080192406-38

Data e hora da emissão 17/08/2021 16:04:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0988264 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 39.989.253/

Contribuinte: ANDRADE MULTISERVICOS EIRELI

Liberação: 16/09/2021

Validade: 15/03/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.798.491-6- Início atv :02/12/2020 (R AMALFI, 603 - CEP: 04942-170)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:10:08 horas do dia 30/09/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6A80E9C4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.989.253/0001-75
Razão Social: CLEIDE MARQUES DE ANDRADE 43271108846
Endereço: R AMALFI 603 / JARDIM NAKAMURA / SAO PAULO / SP / 04942-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2021 a 10/01/2022

Certificação Número: 2021121202453829416399

Informação obtida em 16/12/2021 10:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE MULTISERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.989.253/0001-75

Certidão n°: 25413820/2021

Expedição: 17/08/2021, às 16:09:40

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRADE MULTISERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.989.253/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.